



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>26</i>	65

## EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 111/2021

Nº 7

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do art. 3º:

II - Promover a inserção no mercado de trabalho de dependentes químicos vinculados aos Cersams AD de Belo Horizonte

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021

*Bella Gonçalves*  
Vereadora Bella Gonçalves

Vereadora Iza Lourença

Dirleg - 01/2021, Legislativa-08-Nov-2021-14:44-003221-1/2

### Justificativa:

Para que de fato o PL seja frutífero é preciso que se integre a ele mecanismo eficientes e que tenham reconhecimento como tal, como é o caso do CERSAMS-AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas), que são alternativas reconhecidas e humanitárias que contrapõe o modelo hospitalocêntrico

<b>AVULSOS DISTRIBUÍDOS</b>
EM <u>12 / 11 / 21</u>
<u>487</u>
Responsável pela distribuição